



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 030/22 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo V, Anexo I do Anexo XXIV, de 28 de setembro de 2017, que trata da modalidade de assistência – Hospital Dia (Portaria GM/MS nº 044/2001);

O PROA nº 19/2000-0145242-4 instruído com a documentação exigida pela Portaria Ministerial supracitada;

a declaração da SMS de Arroio do Meio com parecer favorável à habilitação do Hospital São José seja habilitado para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos em regime de Hospital Dia à fl. 42;

o parecer favorável da inspeção sanitária realizada nos dias 08 e 11 de novembro de 2021 conforme consta à fl 62 ;

a Deliberação nº 046/2021 da Comissão Intergestores Regional da 16ª CRS, que aprovou a solicitação de habilitação do Hospital São José , de Arroio do Meio, CNES 2252198, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de Hospital Dia;

a vistoria técnica realizada pela Atenção Especializada do DGAE em 20/01/2022 e relatório juntado ao PROA;

A pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 26/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento do Hospital São José, de Arroio do Meio, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de Hospital Dia.

**Art. 2º** - A instituição deverá submeter-se à Central de Regulação instruída pelo gestor.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

ARITA BERGMAN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS